

# DIÁRIO OFICIAL DA UNIÃO

Publicado em: 13/06/2025 | Edição: 111 | Seção: 2 | Página: 45

Órgão: Ministério do Planejamento e Orçamento/Instituto de Pesquisa Econômica Aplicada

## PORTARIA IPEA Nº 157, DE 12 DE JUNHO DE 2025

A PRESIDENTA DO INSTITUTO DE PESQUISA ECONÔMICA APLICADA - Ipea, no uso da competência que lhe foi delegada pelo inciso I, do art. 6º, do Decreto nº 9.794, de 14 de maio de 2019, e tendo em vista o resultado final do concurso público destinado ao provimento de cargos de Técnico de Planejamento e Pesquisa, divulgado e homologado pelo Edital nº 11 - Ipea, de 18 de junho de 2024, publicado no Diário Oficial da União de 19 de junho de 2024, Seção 3, págs. 158/159, resolve:

Art. 1º Nomear para o cargo efetivo de Técnico de Planejamento e Pesquisa os candidatos aprovados e classificados no referido concurso público, relacionados no Anexo I desta Portaria.

Art. 2º Os candidatos nomeados ficam convocados neste ato para apresentarem os documentos e exames médicos relacionados, respectivamente, nos Anexos II e III desta Portaria até 5 (cinco) dias antes da posse.

§ 1º A realização dos exames médicos de que trata o caput deste artigo ocorrerá às expensas do nomeado, assim como os deslocamentos para a sua realização.

§ 2º A inspeção médica oficial de que trata o art. 14 da Lei 8.112, de 11 de dezembro de 1990, deverá ser realizada por profissional médico vinculado ao Sistema Único de Saúde - SUS, das esferas federal, estadual, distrital ou municipal.

Art. 3º Consolidar o Anexo IV da Portaria Ipea nº 60, de 14 de março de 2025, publicada no Diário Oficial da União de 18 de março de 2025, Seção 2, fls. 38/40.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

**LUCIANA MENDES SANTOS SERVO**

### ANEXO I

(listados por ordem de nomeação considerando os critérios de alternância e proporcionalidade, número de inscrição, nome, nota final, classificação no respectivo sistema de concorrência e sistema de concorrência)

PERFIL: II. PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CONHECIMENTO E DE DADOS - ESPECIALIDADE: 3. CIÊNCIA DE DADOS					
Seq.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Concorrência
3	2400202928	João de Santana Brito Júnior	777,4	1º	NEGRO
PERFIL: II. PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CONHECIMENTO E DE DADOS - ESPECIALIDADE: 3. INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
4	2400162101	Leonardo Luiz Cruz Bucher	711,0	5º	AMPLA
PERFIL: II. PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CONHECIMENTO E DE DADOS - ESPECIALIDADE: 5. DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS					
2	2400160150	Vinicius de Sant'Ana Salustiano	781,1	8º	AMPLA
5	2400239660	Lauro Manoel Lima da Gama	773,0	10º	AMPLA

PERFIL: III. PLANEJAMENTO, PESQUISA E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E DA GESTÃO GOVERNAMENTAL - ESPECIALIDADE: 1. POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO

16	2400174592	André Espozel Pinheiro da Silva	812,5	13º	AMPLA
----	------------	---------------------------------	-------	-----	-------

### ANEXO II

### DOCUMENTOS OBRIGATÓRIOS

1	Ficha cadastral de ingresso a ser preenchida no Sistema SEI.
2	Cadastro de Pessoas Físicas - CPF
3	Comprovante de Situação Cadastral no CPF - fazenda.gov.br.
4	Documento de Identificação: será obrigatório apresentar apenas um dos seguintes documentos: Carteira de Identidade Nacional (CIN); Passaporte; Registro Geral (RG); ou CNH. No caso de CNH informar se é digital ou não.
5	Título de eleitor.
6	Comprovante de votação da última eleição (dos dois turnos) ou certidão de quitação eleitoral
7	Certidão de Registro Civil da situação atual (nascimento ou casamento, com eventual averbação, ou união estável).
8	Cópia da Carteira de Trabalho - folhas onde constem o número e a série, e, em caso de registro, a folha com a data do 1º emprego (dia/mês/ano).
9	Certificado de reservista ou dispensa de incorporação (para sexo masculino).
10	Comprovante de residência com CEP.
11	Cartão de inscrição no PIS/PASEP ou preenchimento do formulário para inclusão de dados do participante (caso ainda não possua, providenciar o documento em qualquer agência do Banco do Brasil).

12	Comprovante de conta salário nos bancos conveniados (Banco do Brasil, Bancoob, Bradesco, Caixa Econômica Federal, Itaú, Santander, Banrisul e Sicredi. A conta para o recebimento da remuneração deverá ser conta salário. Não serão aceitas contas conjuntas, corrente ou poupança .
13	Última Declaração de Imposto de Renda com o recibo de entrega na Receita Federal.
14	Certidão de nascimento dos filhos menores de 21 anos, solteiros ou estudantes de até 24 anos, e cópia do CPF de quaisquer pessoas incluídas como dependentes na ficha cadastral.
15	Diploma (frente e verso) de conclusão de curso de graduação de nível superior, fornecido por instituição de ensino superior reconhecida pelo MEC, devidamente registrado.
16	Em caso de naturalizado ou equiparado, cópia da publicação da Portaria de Naturalização ou Equiparação. Necessário informar a data de chegada ao Brasil e o país de origem. Para o cidadão português, apresentar o certificado que outorga os mesmos direitos do brasileiro.
17	Comprovante de entrega da declaração obtida no Sistema e-Patri (Art. 13, §5º, Lei nº 8.112/1990) (epatri.cgu.gov.br/signin).
18	Declaração de acúmulo de cargos e empregos públicos (Art. 13, §5º, Lei nº 8.112/1990) e não participação de gerência de empresa privada e de não exercer comércio e nem ser proprietário de firma individual (Art. 117, X, Lei nº 8.112/1990), a ser preenchida no Sistema SEI.
19	Declaração de ciência do Código de Ética Profissional do Servidor Público do Poder Executivo Federal (Decreto nº 1.171/1994) e do Código de Ética do Ipea (Portaria nº 172/2019, alterada pela Portaria nº 227/2019).
20	Cópia da solicitação de demissão, exoneração ou vacância, se for o caso (ATENÇÃO: para concomitância entre a vacância no antigo órgão e a posse no Ipea).
21	Declaração do órgão de origem comprovando o vínculo funcional e o regime de previdência, a fim de definir a que regime o servidor será enquadrado, conforme determina a legislação (em caso de já ser servidor público).
22	Declaração do órgão de origem informando que o candidato não sofreu, no exercício de função pública, penalidade incompatível com nova investidura em cargo público (em caso de já ser servidor público)
23	Declaração teto constitucional (CFRB/88, artigo 37, inciso XI).
24	Declaração de idoneidade (art. 132, 135 e 137 da Lei nº 8.112/1990).
25	Certidão dos setores de distribuição dos foros criminais dos lugares em que tenha residido, nos últimos 5 (cinco) anos, da Justiça Federal (TRF) e Estadual (TJ) (emitidas pela internet)
26	Folha de antecedentes da Polícia Federal e da Polícia dos Estados onde tenha residido nos últimos 5 (cinco) anos, expedida, no máximo, há 6 (seis) meses (pode ser emitida pela internet)
27	Declaração de não beneficiário de seguro-desemprego (art. 24 da Lei nº 7.998/1990 e Portaria Normativa MPOG nº 4/2013), a ser preenchido no Sistema SEI.
28	Currículo (Vitae, Lattes ou SIGEPE).
29	Atestado declaratório de aptidão ou inaptidão física e mental para a investidura no cargo público, como conclusão da inspeção médica oficial.

## ANEXO III

## RELAÇÃO DE EXAMES MÉDICOS PARA INSPEÇÃO MÉDICA OFICIAL

(Portaria SRT/MGI nº 4.515, de 26 de junho de 2024)

- Hemograma Completo com plaquetas;



- Tipagem sanguínea - ABO e fator Rh;
- Glicemia de jejum;
- Creatinina;
- Lipidograma (colesterol total e triglicérides);
- AST (Transaminase Glutâmica Oxalacética - TGO);
- ALT (Transaminase Glutâmica Pirúvica - TGP); e
- EAS.
Observações: I - A conclusão da inspeção médica oficial deverá ser formalizada por meio de atestado declaratório de aptidão ou inaptidão física e mental para a investidura no cargo público. II - Fica facultada aos candidatos a realização dos exames em clínicas particulares, devendo o atestado declaratório de aptidão ou inaptidão física e mental para a investidura no cargo público ser emitido por médico vinculado ao Sistema Único de Saúde - SUS, das esferas federal, estadual, distrital ou municipal, datado após o ato de nomeação no concurso público. III - No momento da inspeção médica oficial, o médico poderá solicitar exames complementares, caso seja necessário. IV - Os exames médicos somente terão validade se realizados 60 (sessenta) dias antes da data de sua apresentação à inspeção médica oficial.

## ANEXO IV

CONSOLIDAR O ANEXO III DA PORTARIA IPEA Nº 166, DE 11 DE SETEMBRO DE 2024

(listados por ordem de nomeação considerando os critérios de alternância e proporcionalidade, número de inscrição, nome, nota final, classificação no respectivo sistema de concorrência)

PERFIL: I. PLANEJAMENTO, GESTÃO E LOGÍSTICA - ESPECIALIDADE: 1. GESTÃO E LOGÍSTICA					
Seq.	Inscrição	Nome	Nota Final	Classificação	Concorrência
1	2400233467	João Victor Lisboa de Vasconcelos	917,1	1º	AMPLA
2	2400243187	Darci de Borba Santos Junior	861,4	3º	AMPLA
3	2400004590	Bruno Nonato dos Santos Pereira	816,0	2º	NEGRO
4	2400087100	Saulo Armando de Oliveira	856,9	4º	AMPLA
5	2400210769	June Corrêa Borges Scafuto	809,7	3º	PCD
6	2400262742	Leone Aquino Ramos	847,4	5º	AMPLA
7	2400138731	Thaise Duda de Azevedo	845,6	6º	AMPLA
8	2400076485	Liliane Pessoa Silva	800,0	3º	NEGRO
9	2400123742	Fábia Avila Guimarães	845,3	7º	AMPLA
10	2400144090	Diego Tomazetto de Carvalho	843,7	8º	AMPLA
11	2400102273	Everton Gomes Baier	797,9	4º	PCD
12	2400082930	João Antônio da Rocha Ataíde	840,6	9º	AMPLA
13	2400062166	Thyago da Costa Barros	799,3	4º	NEGRO
PERFIL: II. PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CONHECIMENTO E DE DADOS - ESPECIALIDADE: 1. PROCESSO EDITORIAL					
1	2400055658	Denise Pimenta de Oliveira	885,7	1º	AMPLA
2	2400001795	Susana Sousa Brito	866	2º	AMPLA
3	2400089790	Yally Schayany Tavares Teixeira	817,1	1º	NEGRO
PERFIL: II. PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CONHECIMENTO E DE DADOS - ESPECIALIDADE: 2. COMUNICAÇÃO SOCIAL E DIVULGAÇÃO CIENTÍFICA					
1	2400128094	Livia Neto Machado	922,1	1º	AMPLA
2	2400041479	Karoline Marques Pires	912,1	2º	AMPLA
3	2400031058	Guilherme Pinheiro Alves	863	1º	NEGRO
4	2400036572	Ana Maria Amorim Correia	905,3	3º	AMPLA
5	2400123343	Cléber dos Santos Gonçalves	845,3	1º	PCD
PERFIL: II. PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CONHECIMENTO E DE DADOS - ESPECIALIDADE: 3. CIÊNCIA DE DADOS					
1	2400144170	Douglas de Oliveira Matos Braga	853,1	1º	AMPLA
2	2400050117	Sergio Ricardo de Melo Queiroz	835,3	2º	AMPLA
3	2400202928	João de Santana Brito Junior	777,4	1º	NEGRO



4	2400176064	Daniel Herszenhut Meirelles Santos	828	3º	AMPLA
PERFIL: II. PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CONHECIMENTO E DE DADOS - ESPECIALIDADE: 4. INFRAESTRUTURA DE TECNOLOGIA DA INFORMAÇÃO					
1	2400068520	Victor Henrique Hisao Taira	731,0	2º	AMPLA
2	2400069853	Plinio Andrade Passos	722,3	4º	AMPLA
3	2400132148	Leandro Marques da Silva	660,6	2º	NEGRO
4	2400162101	Leonardo Luiz Cruz Bucher	711,0	5º	AMPLA
5	2400191764	Cristiano Munerati	701,4	1º	PCD
PERFIL: II. PLANEJAMENTO E GESTÃO DO CONHECIMENTO E DE DADOS - ESPECIALIDADE: 5. DESENVOLVIMENTO DE SISTEMAS					
1	2400109782	Gleudson Fonseca Soares	785,3	6º	AMPLA
2	2400160150	Vinicius de Sant'Ana Salustiano	781,1	8º	AMPLA
3	2400131346	Diogo Alves Araujo	748,0	2º	NEGRO
4	2400071254	Luiz Soares de Andrade Filho*	773,4	1º	PCD
5	2400239660	Lauro Manoel Silva da Gama	773,0	10º	AMPLA
PERFIL: III. PLANEJAMENTO, PESQUISA E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - ESPECIALIDADE: 1. POLÍTICAS PÚBLICAS E DESENVOLVIMENTO					
1	2400160869	Thiago Silva Moreira	857,6	1º	AMPLA
2	2400104713	Eduardo Henrique de Freitas	843,9	3º	AMPLA
3	2400062417	Igor Santos Tupy	770,3	1º	NEGRO
4	2400166646	Paulo Alexandre Francisco Castilho	843,3	4º	AMPLA
5	2400110837	Synthia Kariny Silva de Santana	742,5	1º	PCD
6	2400117157	Rodrigo Costa de Andrade	840,7	5º	AMPLA
7	2400150430	Ricardo Campante Cardoso Vale	831,7	7º	AMPLA
8	2400181270	João Vitor Pereira	758	2º	NEGRO
9	2400155598	Adriano Oliari Negris	831,6	8º	AMPLA
10	2400145916	Bruno Ferreira Cordeiro	826,1	9º	AMPLA
11	2400202219	João Pedro Sussel Bertogna	715,3	2º	PCD
12	2400110365	Flávio Augusto Arantes Andrade Hansen Martins	818,4	10º	AMPLA
13	2400181726	Luiz Fernando Rodrigues de Oliveira	749,3	3º	NEGRO
14	2400003763	Pedro Marques de Santana	818,0	11º	AMPLA
15	2400041193	Lucas Naves de Almeida	813,9	12º	AMPLA
16	2400174592	André Espozel Pinheiro da Silva	812,5	13º	AMPLA



PERFIL: III. PLANEJAMENTO, PESQUISA E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - ESPECIALIDADE: 2. POLÍTICAS PÚBLICAS E SOCIEDADE					
1	2400201468	Thor Saad Ribeiro	898,9	1º	AMPLA
2	2400219847	Ana Carolina Lessa Dantas	898,7	2º	AMPLA
3	2400091816	Alberto Luis Araújo Silva Filho	866,3	1º	NEGRO
4	2400205080	Rafael de Moraes Baldrighi	893,1	3º	AMPLA
5	2400101811	Matheus Boni Bittencourt	853,4	1º	PCD
6	2400195255	Felipe Vella Pateo	890,9	4º	AMPLA
7	2400023292	Pedro Henrique Belchior Rodrigues	889,0	5º	AMPLA
8	2400143921	Marcell Machado dos Santos	857,1	2º	NEGRO
9	2400137972	Igor Suzano Machado	886,3	6º	AMPLA
10	2400220861	Carlos Eduardo de Carvalho Vargas	885,8	7º	AMPLA
11	2400041070	Gabriel Pompeo Pistelli Ferreira	829,1	2º	PCD
12	2400200895	Adriano Souza Senkevics	882,0	8º	AMPLA
13	2400188615	Itaquê Santana Barbosa	855,3	3º	NEGRO
14	2400146130	Luiz Marcelo Michelin Zardo	879,4	9º	AMPLA
15	2400149636	Gabriela Freitas da Cruz	878,4	10º	AMPLA

16	2400198904	Tony Gigliotti Bezerra	873,6	11º	AMPLA
PERFIL: III. PLANEJAMENTO, PESQUISA E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - ESPECIALIDADE: 3. POLÍTICAS PÚBLICAS E AVALIAÇÃO					
1	2400068504	Leonardo Enrico Marchioro Mendes	858,5	2º	AMPLA
2	2400210408	Rodrigo Toneto	852,2	3º	AMPLA
3	2400112155	Ana Tereza Pires dos Santos	771,4	1º	NEGRO
4	2400152866	Filipe Matheus Silva Cavalcanti	846,6	4º	AMPLA
5	2400223119	Helloana Rafaela Oliveira de Medeiros	805,2	1º	PCD
6	2400129813	Camila Mata Machado Soares	845,7	5º	AMPLA
7	2400175599	Eduardo Fagundes de Carvalho	839,7	6º	AMPLA
8	2400258516	Sérgio Felipe Melo da Silva	741,0	2º	NEGRO
PERFIL: III. PLANEJAMENTO, PESQUISA E AVALIAÇÃO DE POLÍTICAS PÚBLICAS E GESTÃO GOVERNAMENTAL - ESPECIALIDADE: 4. POLÍTICAS PÚBLICAS E SUSTENTABILIDADE					
1	2400142747	Carolina Grottera	862,7	1º	AMPLA
2	2400047779	Júlia Benfica Senra	853,9	2º	AMPLA
3	2400208233	Djonathan Gomes Ribeiro	814,1	1º	NEGRO
4	2400134833	Claudia de Oliveira Faria Salema	851,6	3º	AMPLA
5	2400190091	Noely Alcarpe	799,1	1º	PCD

\*Reposicionamento da vaga de pessoa com deficiência consoante entendimento do Conselho Superior da Advocacia-Geral da União

\*\* Sub Judice.

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

